

## **TERMO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL PARA WEB SITE ECONOLIGUE, LOJA VIRTUAL ECONOLIGUE STORE E OUTROS**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas,

**I – Cliente**, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e

**II – Ligesite**, franqueadora ou uma franquia credenciada, doravante denominada "**CONTRATADA**".

**RESOLVEM** celebrar o presente termo de locação de espaço virtual para web site EconoLigue, loja virtual EconoLigue Store e outros (o "Termo"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir especificadas.

### **COM RELAÇÃO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL PARA WEB SITE ECONOLIGUE**

**1 OBJETO DO TERMO** - COM RELAÇÃO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL PARA WEB SITE ECONOLIGUE

#### **2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O Website será desenvolvido pela CONTRATADA para a CONTRATANTE da seguinte forma:

2.1.1 Os sites são estruturados na plataforma Ligespeed.

2.1.2 O número mínimo de páginas será de 4 (quatro), cada página poderá ter no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) pixels de altura e cada subpágina no máximo 1.500 (um mil e quinhentos) pixels de altura, passando esta altura será cobrada mais uma página a cada 2.500 (dois mil e quinhentos) pixels de altura e mais uma subpágina a cada 1.500 (um mil e quinhentos) pixels de altura.

2.1.3 O site poderá ser acessado através de navegadores com suporte a HTML5, CSS3.

2.1.4 O gerenciador e construtor do site deverão ser acessados apenas pelo navegador Chrome versão 40 ou maior.

2.1.5 Visualização na resolução de no mínimo 584 pixels de largura.

2.1.6 Os itens extras inseridos no site, incluindo, mas não se limitando, a Abas, Caixa de Comentários FACEBOOK, Aba de Página (Curtir Página), Redes Sociais, Chat Online, Vídeo, Menu Fixo e Transparente no Topo, Banner Completo, Parallax, Carrossel, Bloco de Chamada (Bloco de Conteúdo), JUMBOTRON, Galeria MASONRY e Mapa são cobrados a parte, conforme tabela de preços vigente à época.

#### **3 COM RELAÇÃO AO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAILS**

3.1 Faz parte integrante deste termo a observância da POLITICA GLOBAL DE ACEITAÇÃO DE USO e TERMOS DE USO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL, acessíveis através dos links [www.liguesite.com.br/politicas-globais.pdf](http://www.liguesite.com.br/politicas-globais.pdf) e <https://www.liguesite.com.br/termos-de-uso.pdf> respectivamente.

3.2 Será concedido uma bonificação de 3 contas de e-mails com 25 GB cada enquanto o termo estiver ativo, caso a **CONTRATANTE** desejar mais contas poderá solicitar no painel de clientes, essas contas adicionais serão cobradas de acordo com a tabela vigente da época da solicitação.

3.3 Para a correta prestação dos Serviços previstos neste Termo, as partes deverão cumprir as seguintes obrigações:

3.3.1. Das configurações de conta de e-mail

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar um webmail para o recebimento e envio de mensagens, o que não inclui as configurações de Outlook ou qualquer tipo de programa que eventualmente seja utilizado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA apenas se obriga a dar os dados de endereço de servidor de entrada e saída.

b) Caso a CONTRATANTE já tenha a hospedagem de seus e-mails em servidores de terceiros, será de responsabilidade da CONTRATANTE realizar a migração dos dados para os servidores da CONTRATADA. Neste caso, a CONTRATADA não se responsabilizará por instabilidade de migração ou perda de informações (e-mails) no período de migração.

c) A CONTRATADA não desenvolve nenhum tipo de assinatura para o e-mail da CONTRATANTE.

d) Para a migração de contas de e-mails ou domínios, ou para domínios já existentes, as configurações poderão demorar até 72 horas para o início de funcionamento após o aceite deste termo e a realização das configurações nos servidores. Isso é uma limitação dos servidores DNS da Internet.

#### **4 CONTEÚDO**

4.1 O tema e o conteúdo dos websites e e-mails, incluindo, mas não se limitando a textos, imagens, logotipos, e-mails enviados e recebidos, conteúdo escrito nos e-mails, anexos, arquivos de propriedade intelectual como livros, músicas, filmes e demais arquivos e conteúdos que compõem o site e os e-mails, são e serão de total responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade sobre eles, não restando à CONTRATADA nenhuma responsabilidade acerca do material ali veiculado ou exibido, nem qualquer responsabilidade em razão de ilícitos cometidos pela CONTRATANTE, tendo como meio ou fim o Serviço prestado.

4.2 As imagens podem ser entregues digitalizadas pela CONTRATANTE em formato PNG, JPEG, GIF para a composição do website.

4.2.1 Caso seja necessário que a CONTRATADA efetue ajustes nas imagens, será considerado serviço extra, contratado e pago à parte pela CONTRATANTE, orçados de acordo com sua complexidade de tratamento e processamento, conforme sua tabela de preços vigente conforme sua tabela de preços vigente.

4.3 As digitações de textos entregues impressos pela CONTRATANTE também serão cobrados a parte pela CONTRATADA, conforme sua tabela de preços vigente.

4.4 Apesar da isenção de qualquer responsabilidade sobre o tema e o conteúdo do Serviço contratado, fica facultado à CONTRATADA, desde já, a **não** aceitação de pedidos cujos sites contenham:

1. Tema e/ou conteúdo que agride de alguma forma as legislações vigentes;
2. Materiais com apologia ao crime;
3. Racismo; e/ou
4. Qualquer tipo de discriminação.

4.5 O conteúdo do site deverá ser recolhido na ocasião da visita do representante da CONTRATADA. Posteriormente à visita inicial do representante, o conteúdo integral deverá ser encaminhado diretamente à CONTRATADA pelos seguintes canais: e-mail, correspondência (mídia digital) ou entregues no escritório da CONTRATADA, conforme ajustado entre as partes. Visitas presenciais acarretarão custos por hora de acordo com a tabela de visitas vigente à época da solicitação.

4.6 Será fornecido tutorial em forma de vídeo para o auto gerenciador, caso sejam necessários treinamentos presenciais, os valores dos mesmos devem ser cotados com essa unidade e serão cobrados de acordo com a tabela vigente à época da solicitação.

4.7 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE não enviar imagens ou arquivos com vírus, trojan, cavalo de troia ou similares, e se identificado pela CONTRATADA, os arquivos ou imagens poderão ser imediatamente removidos, sem prejuízos a CONTRATADA

## **5 PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

5.1 O prazo de criação e alteração dos sites é de 2 (dois) a 20 (vinte) dias úteis, levando em consideração o tamanho de cada site e quantidade de conteúdo.

5.1.1 A contagem do prazo de entrega dos Serviços, conforme indicado na cláusula acima, será iniciado quando ocorrer a entrega de todos os materiais solicitados pela CONTRATADA e quando a CONTRATANTE estiver com o registro/transfêrencia de seu domínio devidamente regularizado junto aos órgãos competentes e propagado perante o servidor homologado.

5.1.2 Caso o domínio esteja registrado em servidor de terceiros, deverão ser feitas todas as liberações necessárias para a instalação da plataforma da CONTRATADA pela CONTRATANTE, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção destas liberações.

5.2 Até que a CONTRATANTE cumpra comprovadamente o disposto na cláusula anterior, o prazo de criação e alteração dos sites ficará suspenso.

5.3 A CONTRATADA ficará disponível durante 20 (vinte) dias úteis, a partir da data da assinatura do Termo ou do aceite online, para conclusão de todos os Serviços previstos na cláusula 1.1 acima.

5.3.1 Fica acordado que, neste período, a CONTRATANTE poderá solicitar alterações nos Serviços, salvo se antes do término deste prazo ela já tiver aprovado o trabalho.

5.3.2 O não cumprimento do disposto acima por parte da CONTRATANTE implicará em multa de igual valor aos Serviços contratados em favor da CONTRATADA.

5.4 A CONTRATANTE deverá, antes de aprovar o site, visualizá-lo a fim de constatar eventuais erros relacionados à grafia, cor, imagem ou quaisquer outros itens que não estejam de acordo com o solicitado.

5.5 Aprovado o site pela CONTRATANTE, ou transcorrido o prazo de 20 (vinte) dias úteis sem que a CONTRATANTE se manifeste, após o envio de comunicação escrita da CONTRATADA formalizando a conclusão dos serviços, toda e qualquer alteração solicitada estará sujeita a cobrança, de acordo com a tabela de alterações vigente à época da solicitação.

5.6 O site só ficará disponível ao público após aprovação final da CONTRATANTE.

## **6 GERENCIAMENTO DOS SITES**

6.1 A CONTRATANTE apenas terá acesso ao gerenciador de conteúdo do site (edição de textos, imagem, vídeos, banner, google maps) caso opte por hospedá-lo com a CONTRATADA.

6.2 Após a aprovação do site pela CONTRATANTE, tratando-se de páginas gerenciáveis, a CONTRATADA fornecerá Login e Senha que permitirão à CONTRATANTE efetuar as alterações relativas a textos e imagens.

6.3 Tratando-se de sites gerenciáveis pela CONTRATANTE, a partir do momento em que houver a aprovação pela CONTRATANTE, todo e qualquer conteúdo que venha a ser alterado e/ou inserido no site será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, não podendo ser a CONTRATADA responsabilizada por quaisquer prejuízos que ela venha a sofrer ou causar, salvo nos planos de manutenção contratado.

## **7 DO PAGAMENTO**

7.1 O valor referente ao SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO INICIAL do site é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), devendo ser quitados no momento da contratação.

7.1.1 A CONTRATADA isentará a CONTRATANTE do pagamento referente ao SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO INICIAL do pagamento da taxa de instalação, desde que as partes estabeleçam um período mínimo de termo, equivalente à 12 (doze) meses, a contar data de assinatura do presente TERMO ou do aceite online.

7.2.1 Caso a CONTRATANTE permanecer fidelizado por 24 meses, a CONTRATANTE terá o direito de repaginar o site com a quantidade de páginas e funcionalidades iguais ao site vigente.

7.2.1.1 A CONTRATANTE somente terá o direito da repaginação se dentro dos 24 meses não tiver nenhum atraso de pagamento mensal, e caso exista 1 ou mais atrasos nas parcelas mensais, será automaticamente cancelado a oportunidade de ganhar repaginação em 24 meses, sem existir a necessidade de aviso por escrito ou verbal.

7.2.1.2 A CONTRATANTE poderá após os 24 meses solicitar a repaginação do site desde que ele permaneça com o termo mensal ativo, e a CONTRATADA terá até 90 dias para agendar o início da produção do site, e após iniciado a repaginação a CONTRATADA terá até 15 dias úteis para publicar o site repaginado.

7.2.1.3 No momento em que for publicado a repaginação do site a CONTRATANTE voltará a seguir as regras de fidelização e bonificações das cláusulas acima denominada PAGAMENTO.

7.2.1.4 Caso ocorra a rescisão antecipada dentro do prazo previsto de 12 (doze) meses, a CONTRATANTE concorda e autoriza a cobrança integral do SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO INICIAL do site, através de boleto bancário no valor mencionado na cláusula 7.1.

7.2 O valor do Serviço de hospedagem contratado a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), devendo ser quitado de maneira pré-paga a primeira parcela e as demais mensalmente, sempre no mês subsequente assinatura do termo.

7.3. O valor do serviço contratado poderá ser alterado pela CONTRATADA anualmente, sempre no mês de novembro de cada ano. Nesta hipótese, a CONTRATADA se obriga a enviar à CONTRATANTE comunicado escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da alteração, para informar o novo valor da mensalidade válida para o próximo ano.

7.4 Os pagamentos efetuados após a data de vencimento estão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, além de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês, calculado de forma *pro rata die*, e correção monetária de acordo com a variação do IGP-M/FGV.

7.5 Caso a CONTRATANTE não receba os boletos para pagamento até 5 (cinco) dias antes do vencimento, deverá entrar em contato com a CONTRATADA para solicitar o reenvio, sendo que o não recebimento não configura motivo razoável para não pagamento das parcelas nas datas ajustadas.

7.6 Após 10 (dez dias) corridos de atraso no pagamento do boleto, este poderá ser protestado.

7.7. Em caso de atraso no pagamento por período igual ou superior a 4 (quatro) dias corridos após o vencimento da fatura mensal poderá acarretar, independentemente de aviso ou notificação, a desativação dos serviços contratados pela CONTRATADA, isso quer dizer que as contas de e-mail serão excluídas e os arquivos do site serão excluído sem possibilidades de recuperação.

7.7.1. Será devido o pagamento referente à prestação de Serviços pela CONTRATANTE a partir do momento do aceite deste termo, com vencimento no dia 5 (cinco) do mês subsequente, no valor proporcional aos dias de serviço prestado.

7.7.2. Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade pela CONTRATANTE será suspenso a conta imediatamente, e será aguardado um prazo de 5 (cinco) dias para a regularização, caso exista a regularização os e-mails voltarão a funcionar em até 48 horas.

7.7.3. Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade pela CONTRATANTE por prazo superior a 4 (quatro) dias, a CONTRATADA poderá considerar o presente Termo automaticamente rescindido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, e todos os arquivos e e-mails e site da CONTRATANTE serão perdidos, após o decurso do prazo de 4 (quatro) dias corridos do vencimento.

7.7.4. Na hipótese de a CONTRATANTE efetuar o pagamento e quitação dos valores em aberto, o prazo de reativação dos Serviços pela CONTRATADA é de 2 (dois) dias úteis.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Fornecer à CONTRATADA, quando necessário, as informações necessárias à execução dos Serviços;

b) Efetuar pontualmente todos os pagamentos decorrentes do presente Termo à CONTRATADA;

c) Não praticar atos que desabonem a CONTRATADA perante outros fornecedores, autoridades e o público em geral, tomando todas as providências ao seu alcance para resguardar a sua boa imagem;

d) Empregar seus melhores esforços para o cumprimento do objeto do presente Termo;

e) Será única e exclusiva responsável pela administração e uso do login e senha da conta de e-mail e site, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade ou consequência decorrente da sua perda ou extravio, incluindo, mas não se limitando, a contaminação por vírus, furto ou perda de dados/informações, invasão, envio de mensagens ofensivas a outros usuários e qualquer outra ação ou omissão que prejudique terceiros ou que estejam em desacordo com a legislação;

f) Ser a única e exclusiva responsável por todo e qualquer conteúdo que disponibilizar e/ou enviar utilizando a conta de e-mail e os Serviços ora contratados, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido, devendo responder por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a terceiros. Caso a CONTRATADA seja acionada judicial ou extrajudicialmente por ações ou omissões da CONTRATANTE, esta última se obriga a indenizar a CONTRATADA de todas as despesas e valores que seja obrigada a despende, sem prejuízo da apuração de perdas e danos em seu favor e da rescisão automática de pleno direito do presente Termo;

g) Possuir e/ou adquirir, às suas expensas, equipamento com os requisitos mínimos necessários para utilização do e-mail e dos Serviços ora contratados, sendo a CONTRATANTE a única e exclusiva responsável por eventuais falhas decorrentes do mau funcionamento do e-mail e/ou dos Serviços contratados por não possuir equipamento adequado ou por problemas do próprio equipamento, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

h) Não enviar imagens ou mensagens com vírus, trojan, cavalo de troia ou similares, e se identificado pela CONTRATADA, os arquivos ou imagens serão imediatamente removidas, sem prejuízos a CONTRATADA;

i) Em caso de suporte técnico, a CONTRATANTE se obriga a fornecer as informações solicitadas pela CONTRATADA para que seja possível realizar o suporte.

j) A CONTRATANTE se obriga a manter todos os seus dados cadastrais devidamente atualizados e completos, firmando compromisso pela veracidade e fidelidade das informações ali prestadas. As atualizações destes dados deverão ser avisadas à CONTRATADA, por meio de e-mail.

k) Os boletos para pagamento serão disponibilizados à CONTRATANTE através do painel de clientes da CONTRATADA. Para evitar fraudes, a CONTRATADA não envia boletos para pagamento por e-mail.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo, a CONTRATADA se obriga a:

a) Cumprir com todas as obrigações previstas neste Termo, bem como cumprir rigorosamente seus deveres de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;

b) Executar os serviços estabelecidos neste termo empregando os esforços necessários para cumprir os prazos acordados entre as partes, bem como para o bom andamento dos Serviços ora contratados.

## **10 GARANTIA DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA – Service Level Agreement)**

10.1. A CONTRATADA garante à CONTRATANTE que os Serviços contratados atenderão o SLA (Service Level Agreement) de 98,0% (noventa e oito por cento) ao ano, tendo em vista a impossibilidade de funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de telecomunicação ou de informática, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

10.2. Constituem exceções ao SLA previsto neste Termo:

a) Caso fortuito ou força maior;

b) Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos ou sistemas que não sejam de responsabilidade ou de controle direto da CONTRATADA;

c) Interrupção ou suspensão dos serviços das concessionárias de serviços de comunicação, sendo que, em todas estas hipóteses, haverá, sempre que possível, prévia informação pela CONTRATADA à CONTRATANTE;

d) Falha de equipamento ou de sistemas ocasionada pela CONTRATANTE;

e) Falhas decorrentes de atos ou omissões sobre as quais a CONTRATADA não tenha controle direto;

f) Realização de testes, ajustes e manutenção preventiva pela CONTRATADA e necessários à prestação dos Serviços, desde que notificados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e tenham duração máxima de 6 (seis) horas;

g) Ações de terceiros que impeçam a prestação dos Serviços; e

h) Manutenção corretiva ou emergencial decorrentes de quaisquer falhas de hardware ou software que impeçam a prestação adequada dos Serviços.

10.3. A CONTRATADA concederá desconto à CONTRATANTE no valor da mensalidade, na hipótese de em determinado ano o SLA corresponder aos percentuais indicados no quadro a seguir:

<b>Nível de disponibilidade de Serviço</b>	<b>Desconto</b>
94,0% até 97,9%	5%
89,0% até 93,9%	10%

84,0% até 88,9%	15%
Abaixo de 84%	20%

## **11 PRAZO E RESCISÃO**

11.1 O presente Termo vigorará por prazo indeterminado a partir do aceite "online" ou da data da assinatura.

11.2 Caso a CONTRATANTE tenha contratado a prestação dos Serviços através do site da CONTRATADA, ela poderá rescindir o presente Termo, sem cobrança de multa contratual ou aplicação de quaisquer penalidades, no prazo de 7 (sete) dias corridos, após o aceite "on-line".

11.2.1 Caso a contratação tenha sido feita pessoalmente, a previsão da cláusula acima não é aplicável.

11.3 Ultrapassado o prazo de 7 (sete) dias corridos e caso a CONTRATANTE decida pela rescisão do Termo, ela estará sujeita a cobrança de multa nos seguintes moldes:

a) Caso o site tenha sido concluído pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá quitar 100% (cem por cento) do valor contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b) Caso o site esteja parcialmente concluído e a CONTRATANTE já tenha enviado todo o material para a sua criação, a CONTRATANTE deverá quitar 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 O presente instrumento será rescindido automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Liquidação amigável, extrajudicial ou judicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência de qualquer das Partes; e

b) Descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento.

11.5 No caso da alínea "b" da cláusula 11.4 acima, a parte culpada ficará sujeita ao pagamento de multa pré-fixada no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor contratado, sem prejuízo da apuração de perdas e danos em favor da parte inocente.

11.6 Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATANTE está obrigada e sujeita à regularização e pagamento de quaisquer débitos existentes até a data efetiva de rescisão.

11.7 A CONTRATANTE terá o prazo de 4 (quatro) dias corridos e deverá salvar todo o conteúdo armazenado nos servidores da CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando ao site, e-mails, antes da efetiva rescisão. Após a rescisão ou após o decurso deste prazo todo conteúdo armazenado nos servidores serão automaticamente apagado sem possibilidade de recuperação, e sem que tal fato gere qualquer tipo de direito de indenização à CONTRATANTE.

11.7.1 A CONTRATANTE, neste ato, declara expressamente estar ciente da obrigação prevista na cláusula acima, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido.

## **12 NÃO VINCULAÇÃO**

12.1 O presente Termo não estabelece, de forma alguma, qualquer relação de subordinação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem tampouco implicará em qualquer vínculo societário ou trabalhista entre as partes, não havendo, ainda, qualquer relação de exclusividade para a prestação dos Serviços. Cada Parte compromete-se a isentar a outra de quaisquer responsabilidades, vínculos ou encargos trabalhistas que sejam de sua exclusiva responsabilidade.

### **13 CONFIDENCIALIDADE**

13.1 As Partes obrigam-se a manter a confidencialidade das informações compartilhadas e que não sejam de domínio público, além daquelas referentes ao conteúdo e tecnologia envolvidas nos Serviços, exceto quando autorizado por escrito pelo representante legal da outra parte. As partes asseguram que não farão outro uso das informações trocadas que não sejam relacionadas às atividades aqui definidas, sendo vedado o repasse de informações a concorrentes, sob pena de incorrer violação de dever de sigilo, e prática de concorrência desleal.

13.2 As Partes reconhecem que durante a execução dos Serviços contratados, ambas podem ter acesso a informações exclusivas da outra, de seus clientes ou fornecedores, pelo que se obrigam, salvo em caso de autorização por escrito, a não reproduzir, usar, distribuir, revelar a informação exclusiva, e em qualquer hipótese não tomar nenhuma medida ou deixar de praticar ato necessário para evitar que tais informações sejam reveladas à terceiros.

### **14. DO USO DE SPAM:**

a) A CONTRATANTE responde perante a CONTRATADA, objetivamente, por qualquer multa ou penalidade que seja imposta à CONTRATANTE por órgãos e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em razão de práticas de spam, ou quaisquer outras irregularidades praticadas pela CONTRATANTE, assim como pelo reembolso de eventuais taxas que tais órgãos e/ou organismos venham a cobrar da CONTRATADA para excluí-la de relação de remetentes de spam.

b) Com o objetivo de salvaguardar as partes, bem como o desempenho dos servidores homologados, para o serviço de e-mail é estabelecido o limite de 20 (vinte) destinatários por envio, não sendo permitido envio de mailing, spam ou e-mails em massa, através dos servidores de e-mail.

c) Caso seja identificado spam pela CONTRATADA, fica ciente a CONTRATANTE que suas contas de e-mail poderão ser desativadas e em caso de reincidência poderão ser excluída(s) sem aviso prévio, sem backup e sem prejuízos para a CONTRATADA.

### **15. RESPONSABILIDADE PELO DOMÍNIO E TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL**

15.1. A CONTRATADA não se responsabiliza pela interrupção da prestação dos Serviços por determinação dos órgãos competentes para o registro de domínios por falta de envio de documentação aos mesmos órgãos, quando se fizer necessário ou por falta de pagamento.

15.2. Em caso de transferência ou cancelamento do domínio, é de responsabilidade da CONTRATANTE o envio das informações necessárias de id e senha do órgão de registro, sendo que na mudança de DNS, o Webmail, E-mails, arquivos, imagens, configurações e tudo mais relacionado a hospedagem dos e-mails são apagados automaticamente, sem possibilidade de recuperação.

15.3. Para a transferência dos Serviços de Hospedagem de e-mail para servidor de outro fornecedor, deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos pela CONTRATANTE:

a) Envio de comunicação escrita, com comprovação de recebimento, à CONTRATADA para solicitar a transferência e cancelamento de tais serviços com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de a CONTRATADA estar autorizada a continuar efetuando as cobranças relativas aos Serviços; e

b) Pagamento de valores eventualmente em abertos relativos à prestação dos Serviços à CONTRADA.

15.4. Será de responsabilidade do fornecedor da CONTRATANTE copiar as informações das contas de e-mail e fazer o backup das contas e destas informações, bem como fazer todas as ligações necessárias com o novo Servidor seja de e-mail seja DNS ou outras ligações necessárias.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 O presente termo de prestação de serviço é online, declarando desde já a CONTRATANTE ser a única responsável, pela informação do e-mail no qual o termo será enviado para validação, sendo responsável pela informação do e-mail no qual o termo será enviado para validação, sendo responsável pela senha e login caso terceiros tenham acesso ao e-mail particular.

16.2 O presente Termo obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título em caráter irrevogável e irretratável.

16.3 A CONTRATANTE não poderá ceder os direitos ou obrigações decorrentes deste Termo, sem prévia anuência por escrito da outra Parte.

16.4 A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, no todo ou em parte, independente de autorização da CONTRATANTE, ceder os direitos decorrentes do presente Termo a outra empresa.

16.5 Na hipótese de qualquer das disposições constantes deste Termo vir a ser decretada nula, todos os demais termos e condições deverão continuar vigentes, produzindo seus respectivos efeitos. A disposição declarada nula deverá ser substituída pelas partes, de comum acordo, por outra que reflita a real intenção das partes.

16.6 A eventual tolerância, por uma das partes, acerca da inobservância ou inexecução de quaisquer cláusulas ou condições deste Termo pela outra parte, constituirá mera liberalidade e não será considerada novação, tampouco renúncia ao direito de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora pactuadas.

16.7 As Partes reconhecem expressamente que todas as disposições deste Termo foram livre e integralmente negociadas e aceitas por elas, e que nenhuma de tais disposições poderá ser tida como cláusula padrão.

16.8 Todas as notificações, comunicações e avisos previstos e/ou relacionados com este termo deverão ser feitos sempre por escrito, com comprovação de recebimento, e deverão ser enviadas para os endereços indicados no preâmbulo.

16.8.1 As partes ficam, desde já, obrigadas a informar uma à outra, por escrito, qualquer mudança de endereço ou de destinatário, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações enviadas para os endereços indicados.

16.9 As partes elegem o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios ou discussões oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **COM RELAÇÃO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL PARA LOJA VIRTUAL ECONOLIGUE STORE**

### **1 OBJETO DO TERMO - COM RELAÇÃO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL PARA LOJA VIRTUAL ECONOLIGUE STORE**

1.2 Descrição dos Planos de Cessão de Uso, que serão alocados mensalmente:

1.2.1 Poderá ser adquirido pela CONTRATANTE espaço em disco e de transferência mensal adicionalmente ao plano mensal, de acordo com a tabela de preços da CONTRATADA vigente à época

1.2.2 Não será permitido à CONTRATANTE o cadastro de produtos acima da quantidade definida no plano escolhido.

1.2.3 Além da loja virtual, está incluído no Plano contratado as páginas: da área de gerenciamento do cliente da loja virtual, do processo de compras, categorias, home, detalhes de cada produto, e a CONTRATANTE poderá adquirir mais páginas se necessário, de acordo com a tabela de preços vigente à época.

1.2.4 A inserção de categorias e imagens dentro da plataforma são ilimitadas, desde que não ultrapasse o espaço em disco contratado no Plano escolhido pela CONTRATANTE, sendo que estas inserções devem ser feitas pela CONTRATANTE.

### **2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 Os serviços contratados serão prestados da seguinte forma:

2.1.1 No caso das lojas virtuais, o que comercializamos é a personalização do layout da mesma dentro da plataforma da CONTRATADA e a locação do sistema da loja virtual, caso este Termo seja rescindido, a CONTRATANTE não poderá levar este sistema, pois o mesmo não foi vendido e sim locado pela CONTRATADA.

2.1.2 A loja virtual, banco de dados e sistema de administração da loja virtual sempre serão hospedados na CONTRATADA, sendo vedada a sua transferência para qualquer outro fornecedor.

2.1.3 A CONTRATADA não fornecerá, nunca e em nenhuma hipótese, código fontes, scripts, banco de dados e outros itens que compõe a estrutura do sistema da loja virtual e sistema de administração.

2.1.4 Não será realizado construção de módulos sob demanda da CONTRATANTE.

2.1.5 O serviço prestado é de customização e utilização da plataforma própria da CONTRATADA, o que impede a realização do backup integral pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE copiar os dados de conteúdo como listagem de produtos, listagem de pedidos e imagens.

2.1.6 A loja virtual poderá ser acessada através de navegadores com suporte a HTML5, CSS3.

2.1.7 O gerenciador e construtor da loja virtual deverá ser acessado apenas pelo navegador Chrome versão 40 ou maior, e não são personalizados.

2.1.8 Visualização na resolução de no mínimo 584 pixels de largura.

2.1.9 A loja virtual contempla as seguintes funcionalidades:

2.1.9.1 Busca de produtos, Fluxo de pagamento, Chat de comunicação entre o vendedor e o comprador na tela de compra, Filtros inteligentes, Integração com Correio, Frete por faixa de peso/região, Integração com PagSeguro, PagSeguro no modo teste.

2.1.10 As páginas institucionais (exemplo home, contato, quem somos) da loja virtual contemplam os seguintes componentes extras:

2.1.10.1 Os componentes extras, incluindo, mas não se limitando, a Abas, Caixa de Comentários FACEBOOK, Aba de Página (Curtir Página), Redes Sociais, Chat Online, Formulário Newsletter, Formulário Personalizado ou Dinâmico, Vídeo, Menu Fixo e Transparente no Topo, Banner Completo, Parallax, Carrossel, Bloco de Chamada (Bloco de Conteúdo), JUMBOTRON, Galeria MASONRY, Mapa e Blog são cobrados a parte, conforme tabela de preços vigente à época, salvo nos Combos.

2.1.10.2 No caso de formulários personalizados está incluso no valor 30 (trinta) campos de conteúdo, sendo assim, ultrapassando este limite, será cobrado um novo formulário, de acordo com a tabela vigente da CONTRATADA.

2.1.10.3 No caso de chat on-line, o mesmo só funcionará se existir um usuário online para responder as mensagens em tempo real e não há limitações para o número de atendimentos simultâneos. A interação é apenas com o atendente e não entre usuários comuns.

2.1.10.4 No caso de integração com os correios, essa integração é válida para o preço padrão de PAC e SEDEX.

2.1.11 A inserção dos produtos da loja virtual será feita única e exclusivamente pela CONTRATANTE, sendo assim a partir do momento em que houver a aprovação pela CONTRATANTE, todo e qualquer conteúdo que venha a ser alterado e/ou inserido na loja virtual será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, não podendo ser a CONTRATADA responsabilizada por quaisquer prejuízos que ela venha a sofrer ou causar.

2.1.12 Nossa loja virtual permite que a CONTRATANTE cumpra todas as solicitações do decreto 7.962 de 15 de março de 2013 que regulamenta o comércio eletrônico no Brasil, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o cumprimento do mesmo.

### **3. CONTEÚDO**

3.1 O tema e o conteúdo da loja virtual, incluindo, mas não se limitando a textos, imagens, logotipos e demais arquivos que compõem a loja virtual, são e serão de total responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade sobre eles.

3.2 As imagens podem ser entregues digitalizadas pela CONTRATANTE em formato PNG, JPEG, GIF.

3.2.1 Caso seja solicitado à CONTRATADA a realização de ajustes nas imagens, será considerado serviço extra, contratado e pago à parte pela CONTRATANTE, orçados de acordo com sua complexidade de tratamento e processamento, conforme sua tabela de preços vigente.

3.3 As digitações de textos entregues impressos pela CONTRATANTE também serão cobrados a parte pela CONTRATADA, conforme sua tabela de preços vigente.

3.4 Apesar da isenção de qualquer responsabilidade sobre o tema e o conteúdo do Serviço contratado, fica facultado à CONTRATADA, desde já, a **não** aceitação de pedidos que contenham:

- i. Tema e/ou conteúdo que agridam de alguma forma as legislações vigentes.
- ii. Materiais com apologia ao crime.
- iii. Racismo, e/ou
- iv. Qualquer tipo de discriminação.

3.5 O conteúdo da loja virtual deverá ser recolhido na ocasião da visita do representante da CONTRATADA. Posteriormente à visita inicial do representante, o conteúdo integral deverá ser encaminhado diretamente à CONTRATADA pelos seguintes canais: e-mail, correspondência (mídia digital) ou entregues no escritório da CONTRATADA, conforme ajustado entre as partes. Visitas presenciais acarretarão custos por hora de acordo com a tabela de visitas vigente à época da solicitação.

3.6 Será fornecido tutorial em forma de vídeo para o auto gerenciador, caso sejam necessários treinamentos presenciais, os valores dos mesmos devem ser cotados com essa unidade e serão cobrados de acordo com a tabela vigente à época da solicitação.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

4.1 O prazo de criação e alteração da loja virtual é de 2 (dois) a 20 (vinte) dias úteis, levando em consideração o tamanho de cada loja virtual e layout.

4.1.1 A contagem do prazo de entrega dos Serviços, conforme indicado na cláusula acima, será iniciado quando ocorrer a entrega de todos os materiais solicitados pela CONTRATADA e quando a CONTRATANTE estiver com o registro/transferência de seu domínio devidamente regularizado junto aos órgãos competentes e propagado perante o servidor homologado.

4.1.2 Caso o domínio esteja registrado em servidor de terceiros, deverão ser feitas todas as liberações necessárias para a instalação da plataforma da CONTRATADA pela CONTRATANTE, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção destas liberações.

4.2 Até que a CONTRATANTE cumpra comprovadamente o disposto na cláusula anterior, o prazo de criação e alteração da loja virtual ficará suspenso.

4.3 A CONTRATADA ficará disponível durante 20 (vinte) dias úteis, a partir da data do aceite deste Termo, para conclusão de todos os Serviços previstos na cláusula 1.1 acima.

4.3.1 Fica acordado que, neste período, a CONTRATANTE poderá solicitar alterações nos Serviços, salvo se antes do término deste prazo ela já tiver aprovado o trabalho.

4.3.2 O não cumprimento do disposto acima por parte da CONTRATANTE implicará em multa de igual valor aos Serviços contratados em favor da CONTRATADA.

4.4 A CONTRATANTE deverá, antes de aprovar a loja virtual, visualizá-la a fim de constatar eventuais erros relacionados à grafia, cor, imagem ou quaisquer outros itens que não estejam de acordo com o solicitado.

4.5 Aprovada a loja virtual pela CONTRATANTE, ou transcorrido o prazo de 20 (vinte) dias úteis sem que a CONTRATANTE se manifeste, após o envio de comunicação escrita (podendo ser e-mail) da CONTRATADA formalizando a conclusão dos serviços, toda e qualquer alteração solicitada estará sujeita a cobrança, de acordo com a tabela de alterações vigente à época da solicitação.

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1 O valor referente ao SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO INICIAL da Loja Virtual é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), devendo ser quitados no momento da contratação.

5.1.1 A CONTRATADA isentará a CONTRATANTE do pagamento referente ao SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO INICIAL do pagamento da taxa de instalação, desde que as partes estabeleçam um período mínimo de termo, equivalente à 12 (doze) meses, a contar data de assinatura do presente TERMO ou do aceite online.

5.1.2 Caso ocorra a rescisão antecipada dentro do prazo previsto de 12 (doze) meses, a CONTRATANTE concorda e autoriza a cobrança integral do SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO INICIAL da Loja Virtual, através de boleto bancário ou outro meio de pagamento, no valor mencionado na cláusula 5.1.

5.2 O valor do Serviço de locação da ferramenta contratado a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), devendo ser quitado de maneira pré-paga a primeira parcela e as demais mensalmente, sempre no mês subsequente assinatura do termo.

5.3. O valor do serviço contratado poderá ser alterado pela CONTRATADA anualmente, sempre no mês de novembro de cada ano. Nesta hipótese, a CONTRATADA se obriga a enviar à CONTRATANTE comunicado escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da alteração, para informar o novo valor da mensalidade válida para o próximo ano.

5.4 Os pagamentos efetuados após a data de vencimento estão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, além de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês, calculado de forma *pro rata die*, e correção monetária de acordo com a variação do IGP-M/FGV ou, na ausência deste, do IGP-DI/FGV, ou, ainda, na ausência deste último, de outro índice econômico estabelecido como oficial.

5.5 Após 10 (dez dias) corridos de atraso no pagamento do boleto, este poderá ser protestado.

5.6 Caso a CONTRATANTE não receba os boletos para pagamento até 5 (cinco) dias antes do vencimento, deverá entrar em contato com a CONTRATADA para solicitar o reenvio, sendo que o não recebimento não configura motivo razoável para não pagamento das parcelas nas datas ajustadas.

5.7. Em caso de atraso no pagamento por período igual ou superior a 4 (quatro) dias corridos após o vencimento da fatura mensal poderá acarretar, independentemente de aviso ou notificação, a desativação dos serviços contratados pela CONTRATADA, isso quer dizer que as contas de e-mail serão excluídas e os arquivos da loja virtual serão excluído sem possibilidades de recuperação.

5.7.1. Será devido o pagamento referente à prestação de Serviços pela CONTRATANTE a partir do momento do aceite deste termo, com vencimento no dia 5 (cinco) do mês subsequente, no valor proporcional aos dias de serviço prestado.

5.7.2. Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade pela CONTRATANTE será suspenso a conta imediatamente, e será aguardado um prazo de 5 (cinco) dias para a regularização, caso exista a regularização os e-mails voltarão a funcionar em até 48 horas.

5.7.3. Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade pela CONTRATANTE por prazo superior a 4 (quatro) dias, a CONTRATADA poderá considerar o presente Termo automaticamente rescindido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, e todos os arquivos e e-mails e loja virtual da CONTRATANTE serão perdidos, após o decurso do prazo de 4 (quatro) dias corridos do vencimento.

5.7.4. Na hipótese de a CONTRATANTE efetuar o pagamento e quitação dos valores em aberto, o prazo de reativação dos Serviços pela CONTRATADA é de 2 (dois) dias úteis.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Fornecer à CONTRATADA, quando necessário, as informações necessárias à execução dos Serviços.

b) Efetuar pontualmente todos os pagamentos decorrentes do presente Termo à CONTRATADA.

c) Não praticar atos que desabonem a CONTRATADA perante outros fornecedores, autoridades e o público em geral, tomando todas as providências ao seu alcance para resguardar a sua boa imagem.

d) Empregar seus melhores esforços para o cumprimento do objeto do presente Termo.

e) Será única e exclusiva responsável pela administração e uso do login e senha da conta de e-mail e loja virtual, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade ou consequência decorrente da sua perda ou extravio, incluindo, mas não se limitando, a contaminação por vírus, furto ou perda de dados/informações, invasão, envio de mensagens ofensivas a outros usuários e qualquer outra ação ou omissão que prejudique terceiros ou que estejam em desacordo com a legislação;

f) Ser a única e exclusiva responsável por todo e qualquer conteúdo que disponibilizar e/ou enviar utilizando a conta de e-mail e os Serviços ora contratados, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido, devendo responder por todo e qualquer dano ou prejuízo causados à terceiros. Caso a CONTRATADA seja acionada judicial ou extrajudicialmente por ações ou omissões da CONTRATANTE, esta última se obriga a indenizar a CONTRATADA de todas as despesas e valores que seja obrigada a despender, sem prejuízo da apuração de perdas e danos em seu favor e da rescisão automática de pleno direito do presente Termo;

g) Possuir e/ou adquirir, às suas expensas, equipamento com os requisitos mínimos necessários para utilização do e-mail e dos Serviços ora contratados, sendo a CONTRATANTE a única e exclusiva responsável por eventuais falhas decorrentes do mau funcionamento do e-mail e/ou dos Serviços contratados por não possuir equipamento adequado ou por problemas do próprio equipamento, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

h) Não enviar imagens ou mensagens com vírus, trojan, cavalo de troia ou similares, e se identificado pela CONTRATADA, os arquivos ou imagens serão imediatamente removidas, sem prejuízos a CONTRATADA;

i) Em caso de suporte técnico, a CONTRATANTE se obriga a fornecer as informações solicitadas pela CONTRATADA para que seja possível realizar o suporte.

j) A CONTRATANTE se obriga a manter todos os seus dados cadastrais devidamente atualizados e completos, firmando compromisso pela veracidade e fidelidade das informações ali prestadas. As atualizações destes dados deverão ser avisadas à CONTRATADA, por meio de e-mail.

k) Os boletos para pagamento serão disponibilizados à CONTRATANTE através do painel de clientes da CONTRATADA. Para evitar fraudes, a CONTRATADA não envia boletos para pagamento por e-mail.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo, a CONTRATADA se obriga a:

a) Cumprir com todas as obrigações previstas neste Termo, bem como cumprir rigorosamente seus deveres de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

b) Executar os serviços estabelecidos neste termo empregando os esforços necessários para cumprir os prazos acordados entre as partes, bem como para o bom andamento dos Serviços ora contratados.

## **8. GARANTIA DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA – *Service Level Agreement*)**

8.1 A CONTRATADA garante à CONTRATANTE que os Serviços contratados atenderão o SLA (*Service Level Agreement*) de 98,0% (noventa e oito por cento) ao ano, tendo em vista a

impossibilidade de funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de telecomunicação ou de informática, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

8.2 Constituem exceções ao SLA previsto neste Termo:

- a) Caso fortuito ou força maior.
- b) Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos ou sistemas que não sejam de responsabilidade ou de controle direto da CONTRATADA.
- c) Interrupção ou suspensão dos serviços das concessionárias de serviços de comunicação, sendo que, em todas estas hipóteses, haverá, sempre que possível, prévia informação pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
- d) Falha de equipamento ou de sistemas ocasionada pela CONTRATANTE.
- e) Falhas decorrentes de atos ou omissões sobre as quais a CONTRATADA não tenha controle direto.
- f) Realização de testes, ajustes e manutenção preventiva pela CONTRATADA e necessários à prestação dos Serviços, desde que notificados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e tenham duração máxima de 6 (seis) horas.
- g) Ações de terceiros que impeçam a prestação dos Serviços, e
- h) Manutenção corretiva ou emergencial decorrentes de quaisquer falhas de hardware ou software que impeçam a prestação adequada dos Serviços.

8.3 A CONTRATADA concederá desconto à CONTRATANTE no valor da mensalidade, na hipótese de em determinado ano o SLA corresponder aos percentuais indicados no quadro a seguir:

<b>Nível de disponibilidade de Serviço</b>	<b>Desconto</b>
94,0% até 97,9%	05%
89,0% até 93,9%	10%
84,0% até 88,9%	15%
Abaixo de 84%	20%

## **9. PRAZO E RESCISÃO**

9.1 O presente Termo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite "on-line" ou da data de assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado após este período.

9.2 Caso a CONTRATANTE tenha contratado a prestação dos Serviços através do site da CONTRATADA, ela poderá rescindir o presente Termo, sem cobrança de multa contratual ou aplicação de quaisquer penalidades, no prazo de 7 (sete) dias corridos, após o aceite "on-line".

9.2.1 Caso a contratação tenha sido feita pessoalmente, a previsão da cláusula acima não é aplicável.

9.3 Ultrapassado o prazo de 7 (sete) dias corridos e caso a CONTRATANTE decida pela rescisão do Termo, será aplicada uma das opções a seguir

a) Caso a loja virtual tenha sido concluída pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá quitar 100% (cem por cento) do valor contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

b) Caso a loja virtual esteja parcialmente concluído e a CONTRATANTE já tenha enviado todo o material para a sua criação, a CONTRATANTE deverá quitar 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 O presente instrumento será rescindido automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Liquidação amigável, extrajudicial ou judicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência de qualquer das Partes, e

b) Descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento.

9.5 No caso da alínea "b" da cláusula 9.4 acima, a parte culpada ficará sujeita ao pagamento de multa pré-fixada no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor contratado, sem prejuízo da apuração de perdas e danos em favor da parte inocente

9.6 Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATANTE está obrigada e sujeita à regularização e pagamento de quaisquer débitos existentes até a data efetiva de rescisão.

9.7 A CONTRATANTE deverá salvar todo o conteúdo armazenado nos servidores da CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando, a site, loja virtual e e-mail, antes da efetiva rescisão. Após a rescisão todo conteúdo armazenado nos servidores serão automaticamente apagado sem possibilidade de recuperação.

9.7.1 A CONTRATANTE, neste ato, declara expressamente estar ciente da obrigação prevista na cláusula acima, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido.

## **10. NÃO VINCULAÇÃO**

10.1 O presente Termo não estabelece, de forma alguma, qualquer relação de subordinação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem tampouco implicará em qualquer vínculo societário ou trabalhista entre as partes, não havendo, ainda, qualquer relação de exclusividade para a prestação dos Serviços. Cada Parte compromete-se a isentar a outra de quaisquer responsabilidades, vínculos ou encargos trabalhistas que sejam de sua exclusiva responsabilidade.

## **11. CONFIDENCIALIDADE**

11.1 As Partes obrigam-se a manter a confidencialidade das informações compartilhadas e que não sejam de domínio público, além daquelas referentes ao conteúdo e tecnologia envolvidas nos Serviços, exceto quando autorizado por escrito pelo representante legal da outra parte. As partes asseguram que não farão outro uso das informações trocadas que não sejam relacionadas às atividades aqui definidas, sendo vedado o repasse de informações a concorrentes, sob pena de incorrer violação de dever de sigilo, e prática de concorrência desleal.

11.2 As Partes reconhecem que durante a execução dos Serviços contratados, ambas podem ter acesso a informações exclusivas da outra, de seus clientes ou fornecedores, pelo que se obrigam, salvo em caso de autorização por escrito, a não reproduzir, usar, distribuir, revelar a informação exclusiva, e em qualquer hipótese não tomar nenhuma medida ou deixar de praticar ato necessário para evitar que tais informações sejam reveladas à terceiros.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O presente termo de prestação de serviço é online, declarando desde já a CONTRATANTE ser a única responsável, pela informação do e-mail no qual o termo será enviado para validação, sendo responsável pela informação do e-mail no qual o termo será enviado para validação, sendo responsável pela senha e login caso terceiros tenham acesso ao e-mail particular.

12.2 Será concedido uma bonificação de 3 contas de e-mails com 25 GB cada enquanto o termo estiver ativo, caso a **CONTRATANTE** desejar mais contas poderá solicitar no painel de clientes, essas contas adicionais serão cobradas de acordo com a tabela vigente da época da solicitação.

12.2.1 Faz parte integrante deste termo a observância da POLITICA GLOBAL DE ACEITAÇÃO DE USO e TERMOS DE USO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL, acessíveis através dos links [www.liguesite.com.br/politicas-globais.pdf](http://www.liguesite.com.br/politicas-globais.pdf) e <https://www.liguesite.com.br/termos-de-uso.pdf> respectivamente.

12.2.2 Para a correta prestação dos Serviços previstos neste Termo, as partes deverão cumprir as seguintes obrigações:

12.2.2.1 Das configurações de conta de e-mail

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar um webmail para o recebimento e envio de mensagens, o que não inclui as configurações de Outlook ou qualquer tipo de programa que eventualmente seja utilizado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA apenas se obriga a dar os dados de endereço de servidor de entrada e saída.

b) Caso a CONTRATANTE já tenha a hospedagem de seus e-mails em servidores de terceiros, será de responsabilidade da CONTRATANTE realizar a migração dos dados para os servidores da CONTRATADA. Neste caso, a CONTRATADA não se responsabilizará por instabilidade de migração ou perda de informações (e-mails) no período de migração.

c) A CONTRATADA não desenvolve nenhum tipo de assinatura para o e-mail da CONTRATANTE.

d) Para a migração de contas de e-mails ou domínios, ou para domínios já existentes, as configurações poderão demorar até 72 horas para o início de funcionamento após o aceite deste termo e a realização das configurações nos servidores. Isso é uma limitação dos servidores DNS da Internet.

12.2.3 DO USO DE SPAM:

a) A CONTRATANTE responde perante a CONTRATADA, objetivamente, por qualquer multa ou penalidade que seja imposta à CONTRATANTE por órgãos e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em razão de práticas de spam, ou quaisquer outras irregularidades praticadas pela CONTRATANTE, assim como pelo reembolso de eventuais taxas que tais órgãos e/ou organismos venham a cobrar da CONTRATADA para excluí-la de relação de remetentes de spam.

b) Com o objetivo de salvaguardar as partes, bem como o desempenho dos servidores homologados, para o serviço de e-mail é estabelecido o limite de 20 (vinte) destinatários por envio, não sendo permitido envio de mailing, spam ou e-mails em massa, através dos servidores de e-mail.

c) Caso seja identificado spam pela CONTRATADA, fica ciente a CONTRATANTE que suas contas de e-mail poderão ser desativadas e em caso de reincidência poderão ser excluída(s) sem aviso prévio, sem backup e sem prejuízos para a CONTRATADA.

12.2.4 RESPONSABILIDADE PELO DOMÍNIO E TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL

12.2.4.1 A CONTRATADA não se responsabiliza pela interrupção da prestação dos Serviços por determinação dos órgãos competentes para o registro de domínios por falta de envio de documentação aos mesmos órgãos, quando se fizer necessário ou por falta de pagamento.

12.2.4.2 Em caso de transferência ou cancelamento do domínio, é de responsabilidade da CONTRATANTE o envio das informações necessárias de id e senha do órgão de registro, sendo que na mudança de DNS, o Webmail, E-mails, arquivos, imagens, configurações e tudo mais relacionado a hospedagem dos e-mails são apagados automaticamente, sem possibilidade de recuperação.

12.2.4.3 Para a transferência dos Serviços de Hospedagem de e-mail para servidor de outro fornecedor, deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos pela CONTRATANTE:

a) Envio de comunicação escrita, com comprovação de recebimento, à CONTRATADA para solicitar a transferência e cancelamento de tais serviços com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de a CONTRATADA estar autorizada a continuar efetuando as cobranças relativas aos Serviços; e

b) Pagamento de valores eventualmente em abertos relativos à prestação dos Serviços à CONTRADA.

12.2.4.4 Será de responsabilidade do fornecedor da CONTRATANTE copiar as informações das contas de e-mail e fazer o backup das contas e destas informações, bem como fazer todas as ligações necessárias com o novo Servidor seja de e-mail seja DNS ou outras ligações necessárias.

12.3 O presente Termo obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título em caráter irrevogável e irretratável.

12.4 A CONTRATANTE não poderá ceder os direitos ou obrigações decorrentes deste Termo, sem prévia anuência por escrito da outra Parte.

12.5 A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, no todo ou em parte, independente de autorização da CONTRATANTE, ceder os direitos decorrentes do presente Termo a outra empresa.

12.6 Na hipótese de qualquer das disposições constantes deste Termo vir a ser decretada nula, todos os demais termos e condições deverão continuar vigentes, produzindo seus respectivos efeitos. A disposição declarada nula deverá ser substituída pelas partes, de comum acordo, por outra que reflita a real intenção das partes.

12.7 A eventual tolerância, por uma das partes, acerca da inobservância ou inexecução de quaisquer cláusulas ou condições deste Termo pela outra parte, constituirá mera liberalidade e não será considerada novação, tampouco renúncia ao direito de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora pactuadas.

12.8 As Partes reconhecem expressamente que todas as disposições deste Termo foram livre e integralmente negociadas e aceitas por elas, e que nenhuma de tais disposições poderá ser tida como cláusula padrão.

12.9 Todas as notificações, comunicações e avisos previstos e/ou relacionados com este Termo deverão ser feitos sempre por escrito, com comprovação de recebimento, e deverão ser enviadas para os endereços indicados no preâmbulo.

12.9.1 As partes ficam, desde já, obrigadas a informar uma à outra, por escrito, qualquer mudança de endereço ou de destinatário, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações enviadas para os endereços indicados.

12.10 As partes elegem o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios ou discussões oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **COM RELAÇÃO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL PARA E-MAIL LIGUE MAIL POWER**

**RESOLVEM** celebrar o presente termo de LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL PARA E-MAIL LIGUE MAIL POWER, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir especificadas, bem como pela observância da POLITICA GLOBAL DE ACEITAÇÃO DE USO e TERMOS DE USO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL, acessíveis através dos links [www.liguesite.com.br/politicas-globais.pdf](http://www.liguesite.com.br/politicas-globais.pdf) e <https://www.liguesite.com.br/termos-de-uso.pdf> respectivamente.

**1 OBJETO DO TERMO** - COM RELAÇÃO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL PARA E-MAIL LIGUE MAIL POWER

### **2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** Para a correta prestação dos Serviços previstos neste Termo, as partes deverão cumprir as seguintes obrigações:

#### **2.1.1** Das configurações de conta de e-mail

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar um webmail para o recebimento e envio de mensagens, o que não inclui as configurações de Outlook ou qualquer tipo de programa que eventualmente seja utilizado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA apenas se obriga a dar os dados de endereço de servidor de entrada e saída.

b) Caso a CONTRATANTE já tenha a hospedagem de seus e-mails em servidores de terceiros, será de responsabilidade da CONTRATANTE realizar a migração dos dados para os servidores da CONTRATADA. Neste caso, a CONTRATADA não se responsabilizará por instabilidade de migração ou perda de informações (e-mails) no período de migração.

c) A CONTRATADA não desenvolve nenhum tipo de assinatura para o e-mail da CONTRATANTE.

d) Para a migração de contas de e-mails ou domínios, ou para domínios já existentes, as configurações poderão demorar até 72 horas para o início de funcionamento após o aceite deste termo e a realização das configurações nos servidores. Isso é uma limitação dos servidores DNS da Internet.

#### **2.1.2** Dos Dados Cadastrais.

a) A CONTRATANTE se obriga a manter todos os seus dados cadastrais devidamente atualizados e completos, firmando compromisso pela veracidade e fidelidade das informações ali prestadas. As atualizações destes dados deverão ser avisadas à CONTRATADA, por meio de e-mail.

b) Os boletos para pagamento serão disponibilizados à CONTRATANTE através do painel de clientes da CONTRATADA. Para evitar fraudes, a CONTRATADA não envia boletos para pagamento por e-mail.

#### **2.1.3** Do Conteúdo.

a) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE o conteúdo dos seus e-mails, incluindo, mas não se limitando, a e-mails enviados e recebidos, conteúdo escrito nos e-mails, anexos, arquivos de propriedade intelectual como livros, musicas, filmes e outros, não restando à CONTRATADA nenhuma responsabilidade acerca do material ali veiculado ou exibido, nem qualquer

responsabilidade em razão de ilícitos cometidos pela CONTRATANTE, tendo como meio ou fim o Serviço prestado.

b) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE não enviar imagens ou arquivos com vírus, trojan, cavalo de troia ou similares, e se identificado pela CONTRATADA, os arquivos ou imagens poderão ser imediatamente removidos, sem prejuízos a CONTRATADA;

#### **2.1.4 Do Uso De Spam:**

a) A CONTRATANTE responde perante a CONTRATADA, objetivamente, por qualquer multa ou penalidade que seja imposta à CONTRATANTE por órgãos e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em razão de práticas de spam, ou quaisquer outras irregularidades praticadas pela CONTRATANTE, assim como pelo reembolso de eventuais taxas que tais órgãos e/ou organismos venham a cobrar da CONTRATADA para excluí-la de relação de remetentes de spam.

b) Com o objetivo de salvaguardar as partes, bem como o desempenho dos servidores homologados, para o serviço de e-mail é estabelecido o limite de 20 (vinte) destinatários por envio, não sendo permitido envio de mailing, spam ou e-mails em massa, através dos servidores de e-mail.

c) Caso seja identificado spam pela CONTRATADA, fica ciente a CONTRATANTE que suas contas de e-mail poderão ser desativadas e em caso de reincidência poderão ser excluída(s) sem aviso prévio, sem backup e sem prejuízos para a CONTRATADA.

#### **2.1.5 Responsabilidade pelo Domínio**

a) A CONTRATADA não se responsabiliza pela interrupção da prestação dos Serviços por determinação dos órgãos competentes para o registro de domínios por falta de envio de documentação aos mesmos órgãos, quando se fizer necessário ou por falta de pagamento.

b) Em caso de transferência ou cancelamento do domínio, é de responsabilidade da CONTRATANTE o envio das informações necessárias de id e senha do órgão de registro, sendo que na mudança de DNS, o Webmail, E-mails, arquivos, imagens, configurações e tudo mais relacionado a hospedagem dos e-mails são apagados automaticamente, sem possibilidade de recuperação.

#### **2.1.6 Disponibilidade dos e-mails**

a) A(s) conta(s) de e-mail(s) ficarão disponíveis após a confirmação do pagamento da hospedagem que é pré-paga.

**2.2 A responsabilidade de realizar backup de e-mails, arquivos, imagens, matérias, anúncios e outros das contas de e-mails hospedadas será única e exclusiva da CONTRATANTE, que poderá e deverá fazê-lo a qualquer tempo, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.**

### **3. CONTEÚDO**

**3.1** O tema e o conteúdo das contas de e-mails, incluindo, mas não se limitando a textos, imagens, logotipos e demais arquivos são e serão de total responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade sobre eles.

**3.2** Apesar da isenção de qualquer responsabilidade sobre o tema e o conteúdo do Serviço contratado, fica facultado à CONTRATADA, desde já, a **não** aceitação de pedidos cujos e-mails contenham:

- i. Tema e/ou conteúdo que agridam de alguma forma as legislações vigentes;
- ii. Materiais com apologia ao crime;
- iii. Racismo; e/ou
- iv. Qualquer tipo de discriminação.

#### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1 O valor da mensalidade poderá ser reajustado pela CONTRATADA anualmente, sempre no mês de novembro de cada ano.** Nesta hipótese, a CONTRATADA se obriga a enviar à CONTRATANTE comunicado escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da alteração, para informar o novo valor da mensalidade válida para o próximo ano.

**4.2** Os pagamentos efetuados após a data de vencimento estão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, além de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês, calculado de forma *pro rata die*, e correção monetária de acordo com a variação do IGP-M/FGV ou, na ausência deste, do IGP-DI/FGV, ou, ainda, na ausência deste último, de outro índice econômico estabelecido como oficial.

**4.3** Caso a CONTRATANTE não receba os boletos para pagamento até 5 (cinco) dias antes do vencimento, deverá entrar em contato com a CONTRATADA para solicitar o reenvio, sendo que o não recebimento não configura motivo razoável para não pagamento das parcelas nas datas ajustadas.

**4.4** Após 30 (trinta) dias corridos de atraso no pagamento do boleto, este poderá ser protestado.

**4.5 Em caso de atraso no pagamento por período igual a 4 (quatro) dias corridos, após o vencimento da fatura, poderá acarretar, independentemente de aviso ou notificação, a desativação dos serviços contratados pela CONTRATADA até a regularização do débito pela CONTRATANTE.**

**4.5.1** Será devido o pagamento referente à prestação de Serviços pela CONTRATANTE a partir do momento do aceite deste termo, com vencimento no dia 5 (cinco) do mês subsequente, no valor proporcional aos dias de serviço prestado.

**4.5.2** Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade pela CONTRATANTE será suspenso a conta imediatamente, e será aguardado um prazo de 4 (quatro) dias corridos para a regularização, caso exista a regularização os e-mails voltarão a funcionar em até 48 horas.

**4.5.3** Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade pela CONTRATANTE por prazo superior a 4 (quatro) dias, a CONTRATADA poderá considerar o presente Termo automaticamente rescindido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, e todos os arquivos e e-mails da CONTRATANTE serão perdidos, após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias corridos do vencimento.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer à CONTRATADA, quando necessário, as informações necessárias à execução dos Serviços;

- b) Efetuar pontualmente todos os pagamentos decorrentes do presente Termo à CONTRATADA;
- c) Não praticar atos que desabonem a CONTRATADA perante outros fornecedores, autoridades e o público em geral, tomando todas as providências ao seu alcance para resguardar a sua boa imagem;
- d) Empregar seus melhores esforços para o cumprimento do objeto do presente Termo;
- e) Será única e exclusiva responsável pela administração e uso do login e senha da conta de e-mail, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade ou consequência decorrente da sua perda ou extravio, incluindo, mas não se limitando, a contaminação por vírus, furto ou perda de dados/informações, invasão, envio de mensagens ofensivas a outros usuários e qualquer outra ação ou omissão que prejudique terceiros ou que estejam em desacordo com a legislação;
- f) Ser a única e exclusiva responsável por todo e qualquer conteúdo que disponibilizar e/ou enviar utilizando a conta de e-mail e os Serviços ora contratados, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido, devendo responder por todo e qualquer dano ou prejuízo causados à terceiros. Caso a CONTRATADA seja acionada judicial ou extrajudicialmente por ações ou omissões da CONTRATANTE, esta última se obriga a indenizar a CONTRATADA de todas as despesas e valores que seja obrigada a despende, sem prejuízo da apuração de perdas e danos em seu favor e da rescisão automática de pleno direito do presente Termo;
- g) Possuir e/ou adquirir, às suas expensas, equipamento com os requisitos mínimos necessários para utilização do e-mail e dos Serviços ora contratados, sendo a CONTRATANTE a única e exclusiva responsável por eventuais falhas decorrentes do mau funcionamento do e-mail e/ou dos Serviços contratados por não possuir equipamento adequado ou por problemas do próprio equipamento, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Cumprir com todas as obrigações previstas neste Termo, bem como cumprir rigorosamente seus deveres de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- b) Executar os serviços estabelecidos neste termo empregando os esforços necessários para cumprir os prazos acordados entre as partes, bem como para o bom andamento dos Serviços ora contratados.

## **7. GARANTIA DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA – *Service Level Agreement*)**

**7.1** A CONTRATADA garante à CONTRATANTE que os Serviços contratados atenderão o SLA (*Service Level Agreement*) de 98,0% (noventa e oito por cento) ao ano, tendo em vista a impossibilidade de funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de telecomunicação ou de informática, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**7.2** Constituem exceções ao SLA previsto neste Termo:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos ou sistemas que não sejam de responsabilidade ou de controle direto da CONTRATADA;

c) Interrupção ou suspensão dos serviços das concessionárias de serviços de comunicação, sendo que, em todas estas hipóteses, haverá, sempre que possível, prévia informação pela CONTRATADA à CONTRATANTE;

d) Falha de equipamento ou de sistemas ocasionada pela CONTRATANTE;

e) Falhas decorrentes de atos ou omissões sobre as quais a CONTRATADA não tenha controle direto;

f) Realização de testes, ajustes e manutenção preventiva pela CONTRATADA e necessários à prestação dos Serviços, desde que notificados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e tenham duração máxima de 6 (seis) horas;

g) Ações de terceiros que impeçam a prestação dos Serviços; e

h) Manutenção corretiva ou emergencial decorrentes de quaisquer falhas de hardware ou software que impeçam a prestação adequada dos Serviços.

**7.3** A CONTRATADA concederá desconto à CONTRATANTE no valor da mensalidade, na hipótese de em determinado ano o SLA corresponder aos percentuais indicados no quadro a seguir:

Nível de disponibilidade de Serviço	Desconto
94,0% até 97,9%	05%
89,0% até 93,9%	10%
84,0% até 88,9%	15%
Abaixo de 84%	20%

## **8. PRAZO E RESCISÃO**

**8.1** O presente Termo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou da data do aceite "on-line", passando a vigorar por prazo indeterminado após este período.

**8.2** Caso a CONTRATANTE tenha contratado a prestação dos Serviços através do site da CONTRATADA, ela poderá rescindir o presente Termo, sem aplicação de quaisquer penalidades, no prazo de 7 (sete) dias corridos, após o aceite "on-line".

**8.2.1** Caso a contratação tenha sido feita pessoalmente, a previsão da cláusula acima não é aplicável.

**8.3** O presente termo poderá ser rescindido, por ambas as partes, sem qualquer ônus ou penalidade, mediante envio de comunicação prévia e escrita (e-mail) a outra parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**8.4** O presente instrumento será rescindido automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Liquidação amigável, extrajudicial ou judicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência de qualquer das Partes; e

b) Descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento.

**8.5** No caso da alínea "b" da cláusula 8.4 acima, a parte culpada ficará sujeita ao pagamento de multa pré-fixada no valor equivalente a 100% (cem por cento) de uma mensalidade, sem prejuízo da apuração de perdas e danos em favor da parte inocente.

**8.6** Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATANTE está obrigada e sujeita à regularização e pagamento de quaisquer débitos existentes até a data efetiva de rescisão.

**8.7** A CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data efetiva de rescisão, para salvar todo o conteúdo armazenado nos servidores da CONTRATADA, desde que esteja adimplente. Após o decurso deste prazo, todo conteúdo armazenado nos servidores será automaticamente apagado sem possibilidade de recuperação e sem que tal fato gere qualquer tipo de direito de indenização à CONTRATANTE.

**8.7.1** A CONTRATANTE, neste ato, declara expressamente estar ciente da obrigação prevista na cláusula acima, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido.

## **9. TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL**

**9.1** Para a transferência dos Serviços de Hospedagem de e-mail para servidor de outro fornecedor, deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos pela CONTRATANTE:

a) Envio de comunicação escrita, com comprovação de recebimento, à CONTRATADA para solicitar a transferência e cancelamento de tais serviços com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de a CONTRATADA estar autorizada a continuar efetuando as cobranças relativas aos Serviços; e

b) Pagamento de valores eventualmente em aberto relativos à prestação dos Serviços à CONTRADA.

**9.2** Será de responsabilidade do fornecedor da CONTRATANTE copiar as informações das contas de e-mail e fazer o backup das contas e destas informações, bem como fazer todas as ligações necessárias com o novo Servidor seja de e-mail seja DNS ou outras ligações necessárias.

## **10. NÃO VINCULAÇÃO**

**10.1** O presente Termo não estabelece, de forma alguma, qualquer relação de subordinação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem tampouco implicará em qualquer vínculo societário ou trabalhista entre as partes, não havendo, ainda, qualquer relação de exclusividade para a prestação dos Serviços. Cada Parte compromete-se a isentar a outra de quaisquer responsabilidades, vínculos ou encargos trabalhistas que sejam de sua exclusiva responsabilidade.

## **11. CONFIDENCIALIDADE**

**11.1** As Partes obrigam-se a manter a confidencialidade das informações compartilhadas e que não sejam de domínio público, além daquelas referentes ao conteúdo e tecnologia envolvidas nos Serviços, exceto quando autorizado por escrito pelo representante legal da outra parte. As partes asseguram que não farão outro uso das informações trocadas que não sejam relacionadas às atividades aqui definidas, sendo vedado o repasse de informações a concorrentes, sob pena de incorrer violação de dever de sigilo, e prática de concorrência desleal.

**11.2** As Partes reconhecem que durante a execução dos Serviços contratados, ambas podem ter acesso a informações exclusivas da outra, de seus clientes ou fornecedores, pelo que se obrigam, salvo em caso de autorização por escrito, a não reproduzir, usar, distribuir, revelar a informação exclusiva, e em qualquer hipótese não tomar nenhuma medida ou deixar de praticar ato necessário para evitar que tais informações sejam reveladas à terceiros.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes, inclusive no que tange a valores e/ou condições especiais, por meio de documento escrito e assinado por todas as partes.

**12.2** O presente Termo obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título e é assinado em caráter irrevogável e irretroatável.

**12.3** A CONTRATANTE não poderá ceder os direitos ou obrigações decorrentes deste Termo, sem prévia anuência por escrito da outra Parte.

**12.4** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, no todo ou em parte, independente de autorização da CONTRATANTE, ceder os direitos decorrentes do presente Termo a outra empresa.

**12.5** Na hipótese de qualquer das disposições constantes deste Termo vir a ser decretada nula, todos os demais termos e condições deverão continuar vigentes, produzindo seus respectivos efeitos. A disposição declarada nula deverá ser substituída pelas partes, de comum acordo, por outra que reflita a real intenção das partes.

**12.6** A eventual tolerância, por uma das partes, acerca da inobservância ou inexecução de quaisquer cláusulas ou condições deste Termo pela outra parte, constituirá mera liberalidade e não será considerada novação, tampouco renúncia ao direito de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora pactuadas.

**12.7** As Partes reconhecem expressamente que todas as disposições deste Termo foram livre e integralmente negociadas e aceitas por elas, e que nenhuma de tais disposições poderá ser tida como cláusula padrão.

**12.8** Todas as notificações, comunicações e avisos previstos e/ou relacionados com este Termo deverão ser feitos sempre por escrito, com comprovação de recebimento, e deverão ser enviadas para os endereços indicados no preâmbulo.

**12.8.1** As partes ficam, desde já, obrigadas a informar uma à outra, por escrito, qualquer mudança de endereço ou de destinatário, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações enviadas para os endereços indicados.

**12.9** As partes elegem o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios ou discussões oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **13 Autorização para Troca de DNS**

**13.1** A CONTRATADA poderá realizar a troca de DNS do domínio contratado quando necessário. Este processo acarretará na mudança do servidor anterior para o novo servidor de hospedagem, deletando o conteúdo do site se houver e todo o web mail. Caso possua informações do site e e-mails, o backup deverá ser realizado antes desse procedimento. A CONTRATADA não será responsável em caso de perdas de informações decorrentes da ausência do backup por parte do cliente.

**13.2** O CONTRATANTE deverá alterar o ID técnico e administrativo do domínio contratado para COHOS7.

## **COM RELAÇÃO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL PARA E-MAIL LIGUE MAIL POP**

**RESOLVEM** celebrar o presente termo de LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL PARA E-MAIL LIGUE MAIL POP, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir especificadas, bem como pela

observância da POLÍTICA GLOBAL DE ACEITAÇÃO DE USO e TERMOS DE USO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL, acessíveis através dos links [www.liguesite.com.br/politicas-globais.pdf](http://www.liguesite.com.br/politicas-globais.pdf) e <https://www.liguesite.com.br/termos-de-uso.pdf> respectivamente.

**1 OBJETO DO TERMO** - COM RELAÇÃO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL PARA E-MAIL LIGUE MAIL POP

## **2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** Para a correta prestação dos Serviços previstos neste Termo, as partes deverão cumprir as seguintes obrigações:

### **2.1.1** Das configurações de conta de e-mail

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar um webmail para o recebimento e envio de mensagens, o que não inclui as configurações de Outlook ou qualquer tipo de programa que eventualmente seja utilizado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA apenas se obriga a dar os dados de endereço de servidor de entrada e saída.

b) Caso a CONTRATANTE já tenha a hospedagem de seus e-mails em servidores de terceiros, será de responsabilidade da CONTRATANTE realizar a migração dos dados para os servidores da CONTRATADA. Neste caso, a CONTRATADA não se responsabilizará por instabilidade de migração ou perda de informações (e-mails) no período de migração.

c) A CONTRATADA não desenvolve nenhum tipo de assinatura para o e-mail da CONTRATANTE.

d) Para a migração de contas de e-mails ou domínios, ou para domínios já existentes, as configurações poderão demorar até 72 horas para o início de funcionamento após o aceite deste termo e a realização das configurações nos servidores. Isso é uma limitação dos servidores DNS da Internet.

### **2.1.2** Dos Dados Cadastrais.

a) A CONTRATANTE se obriga a manter todos os seus dados cadastrais devidamente atualizados e completos, firmando compromisso pela veracidade e fidelidade das informações ali prestadas. As atualizações destes dados deverão ser avisadas à CONTRATADA, por meio de e-mail.

b) Os boletos para pagamento serão disponibilizados à CONTRATANTE através do painel de clientes da CONTRATADA. Para evitar fraudes, a CONTRATADA não envia boletos para pagamento por e-mail.

### **2.1.3** Do Conteúdo.

a) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE o conteúdo dos seus e-mails, incluindo, mas não se limitando, a e-mails enviados e recebidos, conteúdo escrito nos e-mails, anexos, arquivos de propriedade intelectual como livros, músicas, filmes e outros, não restando à CONTRATADA nenhuma responsabilidade acerca do material ali veiculado ou exibido, nem qualquer responsabilidade em razão de ilícitos cometidos pela CONTRATANTE, tendo como meio ou fim o Serviço prestado.

b) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE não enviar imagens ou arquivos com vírus, trojan, cavalo de troia ou similares, e se identificado pela CONTRATADA, os arquivos ou imagens poderão ser imediatamente removidos, sem prejuízos a CONTRATADA;

#### **2.1.4 Do Uso De Spam:**

a) A CONTRATANTE responde perante a CONTRATADA, objetivamente, por qualquer multa ou penalidade que seja imposta à CONTRATANTE por órgãos e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em razão de práticas de spam, ou quaisquer outras irregularidades praticadas pela CONTRATANTE, assim como pelo reembolso de eventuais taxas que tais órgãos e/ou organismos venham a cobrar da CONTRATADA para excluí-la de relação de remetentes de spam.

b) Com o objetivo de salvaguardar as partes, bem como o desempenho dos servidores homologados, para o serviço de e-mail é estabelecido os limites de 20 (vinte) destinatários por envio, 350 e-mails por hora para todas as contas do domínio e 50% de erros e falhas dos e-mails enviados na última hora, não sendo permitido envio de mailing, spam ou e-mails em massa, através dos servidores de e-mail.

c) Na hipótese de limite extrapolado dos limites acima, autorizasse a CONTRATADA a efetuar o descarte dos e-mails na fila da caixa de saída ou até mesmo o bloqueio das contas de e-mail da CONTRATANTE.

d) Caso seja identificado spam pela CONTRATADA, fica ciente a CONTRATANTE que suas contas de e-mail poderão ser desativadas e em caso de reincidência poderão ser excluídas sem aviso prévio, sem backup e sem prejuízos para a CONTRATADA.

#### **2.1.5 Responsabilidade pelo Domínio**

a) A CONTRATADA não se responsabiliza pela interrupção da prestação dos Serviços por determinação dos órgãos competentes para o registro de domínios por falta de envio de documentação aos mesmos órgãos, quando se fizer necessário ou por falta de pagamento.

b) Em caso de transferência ou cancelamento do domínio, é de responsabilidade da CONTRATANTE o envio das informações necessárias de id e senha do órgão de registro, sendo que na mudança de DNS, o Webmail, E-mails, arquivos, imagens, configurações e tudo mais relacionado a hospedagem dos e-mails são apagados automaticamente, sem possibilidade de recuperação.

#### **2.1.6 Disponibilidade dos e-mails**

a) A(s) conta(s) de e-mail(s) ficarão disponíveis após a confirmação do pagamento da hospedagem que é pré-paga.

**2.2 A responsabilidade de realizar backup de e-mails, arquivos, imagens, matérias, anúncios e outros das contas de e-mails hospedadas será única e exclusiva da CONTRATANTE, que poderá e deverá fazê-lo a qualquer tempo, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.**

### **3. CONTEÚDO**

**3.1** O tema e o conteúdo das contas de e-mails, incluindo, mas não se limitando a textos, imagens, logotipos e demais arquivos são e serão de total responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade sobre eles.

**3.2** Apesar da isenção de qualquer responsabilidade sobre o tema e o conteúdo do Serviço contratado, fica facultado à CONTRATADA, desde já, a **não** aceitação de pedidos cujos e-mails contenham:

- i. Tema e/ou conteúdo que agridam de alguma forma as legislações vigentes;
- ii. Materiais com apologia ao crime;
- iii. Racismo; e/ou
- iv. Qualquer tipo de discriminação.

#### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1 O valor da mensalidade poderá ser reajustado pela CONTRATADA anualmente, sempre no mês de novembro de cada ano.** Nesta hipótese, a CONTRATADA se obriga a enviar à CONTRATANTE comunicado escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da alteração, para informar o novo valor da mensalidade válida para o próximo ano.

**4.2** Os pagamentos efetuados após a data de vencimento estão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, além de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês, calculado de forma *pro rata die*, e correção monetária de acordo com a variação do IGP-M/FGV ou, na ausência deste, do IGP-DI/FGV, ou, ainda, na ausência deste último, de outro índice econômico estabelecido como oficial.

**4.3** Caso a CONTRATANTE não receba os boletos para pagamento até 5 (cinco) dias antes do vencimento, deverá entrar em contato com a CONTRATADA para solicitar o reenvio, sendo que o não recebimento não configura motivo razoável para não pagamento das parcelas nas datas ajustadas.

**4.4** Após 30 (trinta) dias corridos de atraso no pagamento do boleto, este poderá ser protestado.

**4.5 Em caso de atraso no pagamento por período igual a 4 (quatro) dias corridos, após o vencimento da fatura, poderá acarretar, independentemente de aviso ou notificação, a desativação dos serviços contratados pela CONTRATADA até a regularização do débito pela CONTRATANTE.**

**4.5.1** Será devido o pagamento referente à prestação de Serviços pela CONTRATANTE a partir do momento do aceite deste termo, com vencimento no dia 5 (cinco) do mês subsequente, no valor proporcional aos dias de serviço prestado.

**4.5.2** Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade pela CONTRATANTE será suspenso a conta imediatamente, e será aguardado um prazo de 4 (quatro) dias corridos para a regularização, caso exista a regularização os e-mails voltarão a funcionar em até 48 horas.

**4.5.3** Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade pela CONTRATANTE por prazo superior a 4 (quatro) dias, a CONTRATADA poderá considerar o presente Termo automaticamente rescindido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, e todos os arquivos e e-mails da CONTRATANTE serão perdidos, após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias corridos do vencimento.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer à CONTRATADA, quando necessário, as informações necessárias à execução dos Serviços;
- b) Efetuar pontualmente todos os pagamentos decorrentes do presente Termo à CONTRATADA;
- c) Não praticar atos que desabonem a CONTRATADA perante outros fornecedores, autoridades e o público em geral, tomando todas as providências ao seu alcance para resguardar a sua boa imagem;
- d) Empregar seus melhores esforços para o cumprimento do objeto do presente Termo;
- e) Será única e exclusiva responsável pela administração e uso do login e senha da conta de e-mail, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade ou consequência decorrente da sua perda ou extravio, incluindo, mas não se limitando, a contaminação por vírus, furto ou perda de dados/informações, invasão, envio de mensagens ofensivas a outros usuários e qualquer outra ação ou omissão que prejudique terceiros ou que estejam em desacordo com a legislação;
- f) Ser a única e exclusiva responsável por todo e qualquer conteúdo que disponibilizar e/ou enviar utilizando a conta de e-mail e os Serviços ora contratados, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido, devendo responder por todo e qualquer dano ou prejuízo causados à terceiros. Caso a CONTRATADA seja acionada judicial ou extrajudicialmente por ações ou omissões da CONTRATANTE, esta última se obriga a indenizar a CONTRATADA de todas as despesas e valores que seja obrigada a despende, sem prejuízo da apuração de perdas e danos em seu favor e da rescisão automática de pleno direito do presente Termo;
- g) Possuir e/ou adquirir, às suas expensas, equipamento com os requisitos mínimos necessários para utilização do e-mail e dos Serviços ora contratados, sendo a CONTRATANTE a única e exclusiva responsável por eventuais falhas decorrentes do mau funcionamento do e-mail e/ou dos Serviços contratados por não possuir equipamento adequado ou por problemas do próprio equipamento, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Cumprir com todas as obrigações previstas neste Termo, bem como cumprir rigorosamente seus deveres de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- b) Executar os serviços estabelecidos neste termo empregando os esforços necessários para cumprir os prazos acordados entre as partes, bem como para o bom andamento dos Serviços ora contratados.

## **7. GARANTIA DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA – *Service Level Agreement*)**

**7.1** A CONTRATADA garante à CONTRATANTE que os Serviços contratados atenderão o SLA (*Service Level Agreement*) de 98,0% (noventa e oito por cento) ao ano, tendo em vista a impossibilidade de funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de telecomunicação ou de informática, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**7.2** Constituem exceções ao SLA previsto neste Termo:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos ou sistemas que não sejam de responsabilidade ou de controle direto da CONTRATADA;
- c) Interrupção ou suspensão dos serviços das concessionárias de serviços de comunicação, sendo que, em todas estas hipóteses, haverá, sempre que possível, prévia informação pela CONTRATADA à CONTRATANTE;
- d) Falha de equipamento ou de sistemas ocasionada pela CONTRATANTE;
- e) Falhas decorrentes de atos ou omissões sobre as quais a CONTRATADA não tenha controle direto;
- f) Realização de testes, ajustes e manutenção preventiva pela CONTRATADA e necessários à prestação dos Serviços, desde que notificados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e tenham duração máxima de 6 (seis) horas;
- g) Ações de terceiros que impeçam a prestação dos Serviços; e
- h) Manutenção corretiva ou emergencial decorrentes de quaisquer falhas de hardware ou software que impeçam a prestação adequada dos Serviços.

**7.3** A CONTRATADA concederá desconto à CONTRATANTE no valor da mensalidade, na hipótese de em determinado ano o SLA corresponder aos percentuais indicados no quadro a seguir:

<b>Nível de disponibilidade de Serviço</b>	<b>Desconto</b>
94,0% até 97,9%	05%
89,0% até 93,9%	10%
84,0% até 88,9%	15%
Abaixo de 84%	20%

## **8. PRAZO E RESCISÃO**

**8.1** O presente Termo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou da data do aceite "on-line", passando a vigorar por prazo indeterminado após este período.

**8.2** Caso a CONTRATANTE tenha contratado a prestação dos Serviços através do site da CONTRATADA, ela poderá rescindir o presente Termo, sem aplicação de quaisquer penalidades, no prazo de 7 (sete) dias corridos, após o aceite "on-line".

**8.2.1** Caso a contratação tenha sido feita pessoalmente, a previsão da cláusula acima não é aplicável.

**8.3** O presente termo poderá ser rescindido, por ambas as partes, sem qualquer ônus ou penalidade, mediante envio de comunicação prévia e escrita (e-mail) a outra parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**8.4** O presente instrumento será rescindido automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Liquidação amigável, extrajudicial ou judicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência de qualquer das Partes; e

b) Descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento.

**8.5** No caso da alínea "b" da cláusula 8.4 acima, a parte culpada ficará sujeita ao pagamento de multa pré-fixada no valor equivalente a 100% (cem por cento) de uma mensalidade, sem prejuízo da apuração de perdas e danos em favor da parte inocente.

**8.6** Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATANTE está obrigada e sujeita à regularização e pagamento de quaisquer débitos existentes até a data efetiva de rescisão.

**8.7** A CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data efetiva de rescisão, para salvar todo o conteúdo armazenado nos servidores da CONTRATADA, desde que esteja adimplente. Após o decurso deste prazo, todo conteúdo armazenado nos servidores será automaticamente apagado sem possibilidade de recuperação e sem que tal fato gere qualquer tipo de direito de indenização à CONTRATANTE.

**8.7.1** A CONTRATANTE, neste ato, declara expressamente estar ciente da obrigação prevista na cláusula acima, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido.

## **9. TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL**

**9.1** Para a transferência dos Serviços de Hospedagem de e-mail para servidor de outro fornecedor, deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos pela CONTRATANTE:

a) Envio de comunicação escrita, com comprovação de recebimento, à CONTRATADA para solicitar a transferência e cancelamento de tais serviços com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de a CONTRATADA estar autorizada a continuar efetuando as cobranças relativas aos Serviços; e

b) Pagamento de valores eventualmente em aberto relativos à prestação dos Serviços à CONTRADA.

**9.2** Será de responsabilidade do fornecedor da CONTRATANTE copiar as informações das contas de e-mail e fazer o backup das contas e destas informações, bem como fazer todas as ligações necessárias com o novo Servidor seja de e-mail seja DNS ou outras ligações necessárias.

## **10. NÃO VINCULAÇÃO**

**10.1** O presente Termo não estabelece, de forma alguma, qualquer relação de subordinação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem tampouco implicará em qualquer vínculo societário ou trabalhista entre as partes, não havendo, ainda, qualquer relação de exclusividade para a prestação dos Serviços. Cada Parte compromete-se a isentar a outra de quaisquer responsabilidades, vínculos ou encargos trabalhistas que sejam de sua exclusiva responsabilidade.

## **11. CONFIDENCIALIDADE**

**11.1** As Partes obrigam-se a manter a confidencialidade das informações compartilhadas e que não sejam de domínio público, além daquelas referentes ao conteúdo e tecnologia envolvidas nos Serviços, exceto quando autorizado por escrito pelo representante legal da outra parte. As partes asseguram que não farão outro uso das informações trocadas que não sejam relacionadas às atividades aqui definidas, sendo vedado o repasse de informações a concorrentes, sob pena de incorrer violação de dever de sigilo, e prática de concorrência desleal.

**11.2** As Partes reconhecem que durante a execução dos Serviços contratados, ambas podem ter acesso a informações exclusivas da outra, de seus clientes ou fornecedores, pelo que se obrigam, salvo em caso de autorização por escrito, a não reproduzir, usar, distribuir, revelar a informação exclusiva, e em qualquer hipótese não tomar nenhuma medida ou deixar de praticar ato necessário para evitar que tais informações sejam reveladas a terceiros.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes, inclusive no que tange a valores e/ou condições especiais, por meio de documento escrito e assinado por todas as partes.

**12.2** O presente Termo obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título e é assinado em caráter irrevogável e irretroatável.

**12.3** A CONTRATANTE não poderá ceder os direitos ou obrigações decorrentes deste Termo, sem prévia anuência por escrito da outra Parte.

**12.4** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, no todo ou em parte, independente de autorização da CONTRATANTE, ceder os direitos decorrentes do presente Termo a outra empresa.

**12.5** Na hipótese de qualquer das disposições constantes deste Termo vir a ser decretada nula, todos os demais termos e condições deverão continuar vigentes, produzindo seus respectivos efeitos. A disposição declarada nula deverá ser substituída pelas partes, de comum acordo, por outra que reflita a real intenção das partes.

**12.6** A eventual tolerância, por uma das partes, acerca da inobservância ou inexecução de quaisquer cláusulas ou condições deste Termo pela outra parte, constituirá mera liberalidade e não será considerada novação, tampouco renúncia ao direito de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora pactuadas.

**12.7** As Partes reconhecem expressamente que todas as disposições deste Termo foram livre e integralmente negociadas e aceitas por elas, e que nenhuma de tais disposições poderá ser tida como cláusula padrão.

**12.8** Todas as notificações, comunicações e avisos previstos e/ou relacionados com este Termo deverão ser feitos sempre por escrito, com comprovação de recebimento, e deverão ser enviadas para os endereços indicados no preâmbulo.

**12.8.1** As partes ficam, desde já, obrigadas a informar uma à outra, por escrito, qualquer mudança de endereço ou de destinatário, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações enviadas para os endereços indicados.

**12.9** As partes elegem o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios ou discussões oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **13 Autorização para Troca de DNS**

**13.1** A CONTRATADA poderá realizar a troca de DNS do domínio contratado quando necessário. Este processo acarretará na mudança do servidor anterior para o novo servidor de hospedagem, deletando o conteúdo do site se houver e todo o web mail. Caso possua informações do site e e-mails, o backup deverá ser realizado antes desse procedimento. A CONTRATADA não será responsável em caso de perdas de informações decorrentes da ausência do backup por parte do cliente.

**13.2** O CONTRATANTE deverá alterar o ID técnico e administrativo do domínio contratado para COHOS7.